

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 010/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO
BRASIL.**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº 007.137.333-06, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.168/0001-50, com sede na Rua Humberto Machado 11-A, Bairro Piatã – Salvador/BA – CEP: 41.650-096, neste ato representada pelo **Sr. Paulus Gerardus Van Dun**, holandês, inscrito no CPF: [REDACTED] portador do RG Estrangeiro [REDACTED] e a **Srª. Junia Maria Paiva**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora do RG MG [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1. Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 18 de DEZEMBRO de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC: 1
5291428813

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC
Data: 2024.12.18
16:26:35 -03'00'

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

gov.br
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 16/12/2024 15:02:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

gov.br
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 18/12/2024 16:12:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER

gov.br
PAULUS GERARDUS VAN DUN
Data: 11/12/2024 14:06:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulus Gerardus Van Dun
Representante da Humana

gov.br
JUNIA MARIA PAIVA
Data: 11/12/2024 11:35:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Junia Maria Paiva
Representante da Humana

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: